



**ABES** ASSOCIAÇÃO BRASILEIRA DE  
ENGENHARIA SANITÁRIA E AMBIENTAL  
Capítulo Nacional da AIDIS



**ANEXOS**

**DAS**

**NORMAS PARA REALIZAÇÃO DE ELEIÇÕES**

**GERAIS**

**E**

**POSSE DOS ELEITOS**

**Março - 2024**

## ANEXO I

### RESOLUÇÃO DA DIRETORIA NACIONAL nº 01/2024-DN

A Diretoria Nacional da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental – ABES, em sua 595ª Reunião Ordinária, realizada em 19 de fevereiro de 2024. **RESOLVE**, nos termos do Artigo 72, do Título V do Estatuto em vigor, **DESIGNAR** a seguinte Comissão Especial, denominada **Comissão Coordenadora das Eleições (CCE)**, **composta por sócios Efetivos-Individuais, em dia com suas obrigações estatutárias**, para dirigir o processo das eleições gerais destinado ao preenchimento de cargos no **Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional**, Biênio 2024/2026.

O processo eleitoral compreenderá o período de 04 de março de 2024 até a proclamação dos eleitos.

<b>Membros Efetivos</b>	<b>Matrícula</b>
Alessandra Andreazzi Peres – Presidente	365976
Witan Pereira Silva – Membro	364780
Mayra De Castilho Bielschowsky – Membro	322788

**Marcel Costa Sanches – Secretário Geral da ABES**

**Alceu Guérios Bittencourt – Presidente Nacional da ABES**

## ANEXO II

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS (Modelo Simplificado)

A Comissão Coordenadora das Eleições (CCE), da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, DESIGNADA pela Diretoria Nacional em sua 595ª Reunião de 19 de Fevereiro de 2024, COMUNICA aos associados de todo o País que, de acordo com o Estatuto em vigor e com as Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos, PROMOVERÁ, no(s) dia(s) 17 a 21 de junho de 2024, eleições gerais para o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional, Biênio 2024/2026, observando:

1º) - O registro de chapas para o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional e de candidaturas independentes para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal, deverá ser entregue na Sede Nacional da ABES, até o dia 26 de abril de 2024 (**Registro Provisório das Chapas e Candidaturas**), sendo a data de 10 de maio de 2024 (**Registro Definitivo das Chapas e Candidaturas**) como limite para o cumprimento de exigências da Comissão Coordenadora Nacional das Eleições Gerais por parte das chapas e dos candidatos independentes;

2º) - As eleições serão realizadas somente pela INTERNET;

3º) – A votação eletrônica acontecerá através da página da ABES <http://www.abes-dn.org.br>, nos dias 17 a 21/06/2024. As instruções para a realização da votação eletrônica serão postadas no período de 15 a 17 de maio de 2024.

Rio de Janeiro, 29 de fevereiro de 2024

#### ABES - Comissão Coordenadora das Eleições

Alessandra Andreazzi Péres (Presidente) – Matrícula: 365976

Witan Pereira Silva (Membro) – Matrícula: 364780

Mayra De Castilho Bielschowsky (Membro) – Matrícula: 322788

## ANEXO III

### EDITAL DE CONVOCAÇÃO DAS ELEIÇÕES GERAIS (Detalhado)

A **Comissão Coordenadora das Eleições (CCE)**, da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, **DESIGNADA** pela Diretoria Nacional em sua 595ª Reunião de 19 de fevereiro de 2024, **COMUNICA** aos associados de todo o País que, de acordo com o Estatuto em vigor e com as Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos, **PROMOVERÁ**, no(s) dia(s) 17 a 21 de junho de 2024, eleições gerais para o Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional, Biênio 2024/2026, observando:

#### 1º) - Registro de Chapas e de Candidaturas Independentes:

Deverá ser enviado à Sede Nacional da ABES - Comissão Coordenadora das Eleições (CCE) - à Avenida Beira-Mar, 216 13º andar, Rio de Janeiro - RJ, até o dia 26 de abril de 2024 (Registro Provisório das Chapas e Candidaturas), sendo a data de 10 de maio de 2024 (Registro Definitivo das Chapas e Candidaturas) como limite para o cumprimento de exigências da Comissão Coordenadora das Eleições por parte das chapas e dos candidatos independentes;

Serão aceitos registros de chapas para preenchimento de 30 (trinta) vagas no Conselho Diretor, 6 (seis) vagas no Conselho Fiscal e de Presidente, Vice-Presidente, 5 (cinco) diretores regionais, Secretário-Geral, Secretário-Geral Adjunto, Tesoureiro-Geral e Tesoureiro-Geral Adjunto na Diretoria Nacional.

Serão ainda aceitos registros de candidaturas independentes para o Conselho Diretor e Conselho Fiscal.

#### 2º) - Mandatos:

Os mandatos para todos os cargos serão de 2 (dois) anos, a partir do primeiro dia útil do mês de julho de 2024, até o dia 30 de junho de 2026.

#### 3º) - Votação

As eleições serão realizadas somente pela **INTERNET**. A votação eletrônica acontecerá através da página da ABES, <http://www.abes-dn.org.br>, entre os dias **17 e 21 de junho de 2024**. As instruções para a realização da votação eletrônica serão postadas no dia 15 a 17 de maio de 2024.

#### 4º) - Condições para Candidatar-se:

*Poderão candidatar-se os sócios da categoria **Efetivo – Individual e JPS (Jovem Profissional do Saneamento)** que preencham as seguintes condições:*

- a) - possuam, pelo menos, **3 (três) anos** de filiação à ABES;
- b) - para fins de tempo de filiação à ABES, considera-se, de acordo com o cadastro social, o intervalo de tempo transcorrido entre a aprovação da inscrição e a **data de registro das candidaturas**;
- c) - estejam **em dia** com o pagamento da(s) anuidade(s), inclusive a do exercício, integralmente ou com as parcelas vencidas até o **dia do registro das candidaturas**;
- d) - não sejam candidatos à **segunda reeleição** para o mesmo cargo, em **mandatos consecutivos**.

5º) - **Condições para Votar:**

*Poderão votar os sócios das categorias Efetivo – Individual, Efetivo Individual Nível Médio, JPS (Jovem Profissional do Saneamento) e Efetivo - Coletivo - excluídos aqueles caracterizados no Artigo 9º, Parágrafo 7º do Estatuto - que preencham as seguintes condições:*

a) - estejam inscritos na ABES até o dia **31 de dezembro de 2023**

b) - estejam **em dia** com o pagamento de anuidade(s), inclusive a do exercício, integralmente ou com as parcelas vencidas até o **dia das eleições**;

Observação: Os sócios da categoria **Efetivo - Coletivo** têm direito a **1 (um) voto** exercido pelo seu representante, credenciado até a data da realização do pleito, por documento em papel timbrado da Empresa ou Entidade, firmado por seu representante legal e encaminhado à CCE.

6º) - **Orientação Geral:**

As instruções gerais e a documentação necessária à votação serão encaminhadas a todos os associados.

A Comissão Coordenadora das Eleições está à disposição para os esclarecimentos necessários.

Rio de Janeiro, 11 de março de 2024.

**ABES - Comissão Coordenadora das Eleições**

Alessandra Andreazzi Peres (Presidente) – Matrícula: 365976

Witan Pereira Silva (Membro) – Matrícula: 364780

Mayra De Castilho Bielschowsky (Membro) – Matrícula: 322788

**ANEXO IV**

**PEDIDO DE REGISTRO DE CHAPA**

À Comissão Coordenadora das Eleições

(espaço reservado às anotações da Comissão)

Prezados Senhores,

Os abaixo assinados, sócios da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, em **dia** com suas obrigações estatutárias e preenchendo todas as condições estabelecidas pelo Estatuto em vigor e pelas Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos, de acordo com o Edital publicado pela Comissão, **VÊM** apresentar à V.Sas. as suas candidaturas, conforme chapa anexa, para os cargos do **Conselho Diretor, do Conselho Fiscal e da Diretoria Nacional**.

Tendo cumprido todas as formalidades estabelecidas pela Comissão, solicitam a V.Sas. o registro da chapa com a seguinte denominação “ \_\_\_\_\_(nome)\_\_\_\_\_”, dando recibo da presente na 2ª via em anexo.

Rio de Janeiro, \_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Nome	Matrícula	Assinatura
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____



**ANEXO V-A**

**2.0 - Conselho Fiscal**  
(Nomes em ordem alfabética)  
(Seis nomes)

<b>Nome</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Assinatura</b>
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

**3.0 - Diretoria Nacional**

<b>Nome / Cargo</b>	<b>Matrícula</b>	<b>Assinatura</b>
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____
_____	_____	_____

**ANEXO VI**

**PEDIDO DE REGISTRO DE CANDIDATO INDEPENDENTE**

À Comissão Coordenadora das Eleições  
(espaço reservado às anotações da Comissão)

Prezados Senhores,

O abaixo assinado, sócio da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, **em dia** com suas obrigações estatutárias e preenchendo todas as condições estabelecidas pelo Estatuto em vigor e pelas Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos de acordo com o Edital publicado pela Comissão, **VEM** apresentar à V.Sas. a sua candidatura independente para membro do **Conselho** \_\_\_\_\_ (**Diretor ou Fiscal**)  
\_\_\_\_\_.

Tendo cumprido todas as formalidades estabelecidas pela Comissão, solicita a V.Sas. o registro da sua candidatura dando recibo da presente na 2ª via em anexo.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

(Assinatura) \_\_\_\_\_

Profissão, nome completo e matrícula

## ANEXO VII

### AUTORIZAÇÃO PARA INCLUSÃO DE NOME DE CANDIDATO COMO INTEGRANTE DE CHAPA

À Comissão Coordenadora das Eleições

(espaço reservado às anotações da Comissão)

Prezados Senhores,

O(s) abaixo assinado(s), sócio(s) da Associação Brasileira de Engenharia Sanitária e Ambiental - ABES, **em dia** com suas obrigações estatutárias e preenchendo todas as condições estabelecidas pelo Estatuto em vigor e pelas Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos, de acordo com o Edital publicado pela Comissão, pelo presente instrumento, autoriza(m) a inclusão do(s) seu(s) nome(s) na chapa \_\_\_\_\_ ("Denominação") \_\_\_\_\_ na qualidade de candidato a membro do(a) \* \_\_\_\_\_.

Rio de Janeiro, \_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Assinatura(s)  
Profissão(ões), nome(s) completo(s) e matrícula(s)

**\* Indicar: Conselho Diretor, Conselho Fiscal ou cargo da Diretoria Nacional**

Observação: Esta autorização pode ser firmada por um ou vários candidatos



## ANEXO IX

### CIRCULAR AOS SÓCIOS ELEITORES

Circ. \_\_\_\_/\_\_\_\_ - CCE

Ref.: Eleições Gerais para Conselho Diretor, Conselho Fiscal e Diretoria Nacional, no(s) dia(s) \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_.

Prezado(a) Associado(a),

Consolidando o processo democrático pelo qual a ABES vem se empenhando nos últimos anos, serão realizadas no(s) dia(s) \_\_\_\_ de \_\_\_\_ de \_\_\_\_ as eleições gerais para a escolha dos dirigentes da Entidade.

Na oportunidade serão renovados os quadros dos seguintes órgãos:

\* Conselho Diretor

\* Conselho Fiscal

\* Diretoria Nacional

A sua participação, mediante o exercício do voto, constitui um poderoso instrumento de defesa dos interesses maiores da Associação, no momento em que a escolha dos seus dirigentes se faz pela totalidade do seu corpo associativo.

Como ocorre já há alguns anos, a votação será realizada somente por **urna eletrônica**. Você receberá as instruções, além de matrícula e senha para exercer seu direito de voto. A votação acontecerá pela página da ABES ([www.abes-dn.org.br](http://www.abes-dn.org.br))

A sua participação é fundamental!

Cordialmente,

**A Comissão Coordenadora das Eleições**

## ANEXO X

### INSTRUÇÕES AOS SÓCIOS ELEITORES

#### LEIA E ANÁLISE COM ATENÇÃO

#### 1. QUEM ESTÁ HABILITADO A VOTAR

- a) Os sócios das categorias Efetivo - Individual e Efetivo - Coletivo - excluídos aqueles caracterizados no Parágrafo Sétimo do Artigo 9º do Estatuto - inscritos na ABES até 31 de dezembro de 2023.
- b) Os sócios **em dia** com o pagamento das anuidades, inclusive a do exercício, integralmente ou com as parcelas vencidas até o dia da votação.
- c) O eleitor deverá seguir as instruções contidas no Módulo de Votação, na página da ABES ([www.abes-dn.org.br](http://www.abes-dn.org.br)), assinalando:
  - a chapa de sua preferência para a **Diretoria Nacional (a votação é por chapa)**;
  - os nomes dos candidatos de sua preferência, **até o número máximo de 30 (trinta) membros para o Conselho Diretor (a votação é nominal, sem vinculação a chapas)**.
  - os nomes dos candidatos de sua preferência, **até o número máximo de 6 (seis) membros para o Conselho Fiscal (a votação é nominal, sem vinculação a chapas)**.

## ANEXO XI

### CRENCIAL DE FISCAL DO PROCESSO ELEITORAL

#### CRENCIAL

A chapa " \_\_\_\_\_(Nome) \_\_\_\_\_ " ou o "candidato independente" \_\_\_\_\_(Nome) \_\_\_\_\_, de acordo com as "Normas para Realização de Eleições Gerais e Posse dos Eleitos", credencia o sócio \_\_\_\_\_(Nome) \_\_\_\_\_, \_\_\_\_\_(matrícula) \_\_\_\_\_, para atuar como fiscal durante o processo eleitoral (especificar o local, dia, etc.) e/ou na apuração dos votos.

Localidade, \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_ de \_\_\_\_\_

\_\_\_\_\_ (Assinatura) \_\_\_\_\_  
(Nome e Matrícula)  
(Candidato a Presidente na chapa " \_\_\_\_\_(Nome) \_\_\_\_\_")

ou

(Candidato independente ao Conselho Diretor ou Conselho Fiscal).